



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIRETORIA-GERAL

COPEG – Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança
SEADE – Seção de Acompanhamento de Dados Estatísticos

Glossário do Selo dos Cartórios 2026

Março 2026



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

Introdução

O presente Glossário regulamenta os critérios de avaliação dos eixos temáticos com vistas à concessão do Selo dos Cartórios Eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral em Sergipe, de acordo com a [Resolução TRE-SE 1/2021](#) que instituiu tal premiação.

O objetivo deste Glossário, portanto, é possibilitar transparência ao processo de avaliação e concessão do Selo dos Cartórios Eleitorais, permitindo que se dê de forma clara, objetiva e equitativa.

O Comitê Gestor do Selo dos Cartórios Eleitorais (CGSCE) aplicará as regras aqui contidas em relação aos dados coletados de janeiro a dezembro de 2026.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

Sumário

1. Eixo Temático Gestão Cartorária

- 1.1 Participação em Ações de Qualidade de Vida no Trabalho
- 1.2 Quantidade de Impressões
- 1.3 Consumo de Energia Elétrica
- 1.4 Consumo de Água
- 1.5 Consumo eficiente de copos descartáveis
- 1.6 Prazos Administrativos
- 1.7 Locais de Votação Georreferenciados

2. Eixo Temático Produtividade

- 2.1 Meta 1 do CNJ
- 2.2 Meta 2 do CNJ
- 2.3 Meta 4 do CNJ
- 2.4 Taxa de Congestionamento Líquido – TCL
- 2.5 Índice de Atendimento à Demanda – IAD
- 2.6 Tempo Médio do Pendente Líquido – TPL

3. Eixo Temático Ações Voltadas à Sociedade

- 3.1 Ações de Promoção do Conhecimento do Processo Eleitoral
- 3.2 Ações do Programa Eleitor do Futuro
- 3.3 Ações do Programa Mesário Voluntário
- 3.4 Acessibilidade e Inclusão
- 3.5 Solicitações do cidadão através da Ouvidoria Eleitoral

4. Pontuações Máximas do Selo por Eixo Temático

5. Pontuações por Categoria de Premiação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

1. Eixo Temático GESTÃO CARTORÁRIA (pontuação máxima: 200/160 pontos)

1.1 Participação em Ações de Qualidade de Vida no Trabalho

1.1.1 Requisito

Percentual da força de trabalho total participante em, pelo menos, uma ação (presencial ou não) de qualidade de vida no trabalho.

1.1.2 Pontuação

Até 20 pontos, de acordo com os seguintes percentuais de servidores (efetivos e requisitados) dos Cartórios participantes das ações de qualidade de vida:

- a) de 10% até 30% (5 pontos)
- b) de 30,01% até 50% (10 pontos)
- c) de 50,01% até 70% (15 pontos)
- d) acima de 70% (20 pontos)

Para que seja considerada a presença no cálculo do percentual acima, cada servidor(a) deve participar de, pelo menos, um dos eventos da SGP, incluindo as reuniões realizadas nas visitas aos Cartórios pela Psicóloga do Tribunal.

1.1.3 Comprovação

Com base nas listas de presença nos eventos de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho definidas pela SGP.

1.1.4 Forma de cálculo

Percentual de participação = Quantidade de servidoras(es) que participaram de, pelo menos, um evento X 100 / Quantidade de servidoras(es) lotados no Cartório.

1.1.5 Pontuação máxima: 20 pontos

Observação 1.: A(o) servidora ou servidor que tiver sua lotação alterada terá contadas as participações apenas no Cartório em que laborou por mais tempo durante o período de análise e somará na quantidade de servidoras(es) lotadas(os) apenas no Cartório.

Observação 2: Não serão consideradas as ações de massagem e ginástica laboral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

1.2 Quantidade de Impressões

1.2.1 Requisito

Balanco da quantidade de impressões.

1.2.2 Pontuação

- a) Se o cartório aumentar em até 2% das impressões em relação a 2022. 5 pontos;
- b) Redução de até 5% das impressões em relação a 2022: 10 pontos;
- c) Redução de mais de 5% a 10% das impressões em relação a 2022: 15 pontos;
- d) Redução de mais de 10% das impressões em relação a 2022: 20 pontos;

1.2.3 Comprovação

Com base nos dados levantados pela STI.

1.2.4 Forma de cálculo

Cálculo= *Quantidade de impressos em 2022 - Quantidade de impressos em 2026*

Cálculo da porcentagem: *Diferença de impressos x 100 / Quantidade de impressos em 2022*

$$\text{Variação(\%)} = \frac{\text{Diferença de impressos} \times 100}{\text{Quantidade de impressos em 2022}}$$

Se a Variação(%) for maior que 2%, **não pontua**.

1.2.5 Pontuação máxima: 20 pontos

1.3 Consumo de Energia Elétrica

1.3.1 Requisito

Quantidade de quilowatts consumidos per capita.

Calcular e apresentar a quantidade de energia elétrica consumida per capita, baseada no consumo total de quilowatts (kWh) em uma determinada zona eleitoral e força de trabalho total no final de dezembro do ano-base.

1.3.2 Pontuação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIRETORIA-GERAL

- a) Aumentar de 2% a 5% de quilowatt consumidos per capita em relação a 2022, recebe 10 pontos;
- b) Aumentar de 0,1% até 2% de quilowatt consumido per capita em relação a 2022, recebe 15 pontos;
- c) Redução quilowatt consumidos per capita em relação a 2022, recebe 20 pontos.

1.3.3 Comprovação

Com base nos dados levantados pela SGP e SAO.

1.3.4 Forma de cálculo

$$\text{Cálculo} = \frac{\text{Quilowatt consumidos (kWh) em 2022}}{\text{Força de Trabalho total em 2022}} - \frac{\text{Quilowatt consumidos (kWh) em 2026}}{\text{Força de Trabalho total em 2026}}$$

Cálculo da porcentagem: Diferença de Consumo(kWh) x 100 / quilowatts consumidos per capita em 2022

$$\text{Variação(\%)} = \frac{\text{Diferença de Consumo (kWh)} \times 100}{\text{Consumo per Capita em 2022}}$$

Se a Variação(%) for maior que 5%, **não pontua**.

1.3.5 Pontuação máxima: 20 pontos

Obs.: Não se aplica aos cartórios da capital por impossibilidade de mensuração do gasto individualizado, bem como àqueles cartórios que estão localizados nos Fóruns da Justiça Estadual, deduzindo-se a pontuação deste critério da pontuação máxima.

1.4 Consumo de Água

1.4.1 Requisito

Consumo em metros cúbicos de água per capita.

1.4.2 Pontuação

- a) Aumentar de 2,51% a 5% de metros cúbicos de água per capita consumidos em relação a 2022 recebe 10 pontos;
- b) Aumentar de 0,1% a 2,5% de metros cúbicos de água per capita consumidos em relação a 2022 recebe 15 pontos;
- c) Redução em metros cúbicos de água per capita consumidos em relação a 2022 recebe 20 pontos.

1.4.3 Comprovação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

Com base nos dados levantados pela SGP e SAO.

1.4.4 Forma de Cálculo

$$\text{Cálculo} = \frac{\text{Metroscúbicos consumidos}(m^3) \text{ em } 2022}{\text{Força de Trabalho total em } 2022} - \frac{\text{Metroscúbicos consumidos}(m^3) \text{ em } 2026}{\text{Força de Trabalho total em } 2026}$$

Cálculo da porcentagem: Diferença em metros cúbicos x 100 / metros cúbicos consumidos per capita em 2022

$$\text{Variação}(\%) = \frac{\text{Diferença de Consumo}(m^3) \times 100}{\text{Consumo per Capita em } 2022}$$

Se a Variação(%) for maior que 5%, **não pontua**.

1.4.5 Pontuação máxima: 20 pontos

Obs.: Não se aplica aos cartórios da capital por impossibilidade de mensuração do gasto individualizado, bem como àqueles cartórios que estão localizados nos Fóruns da Justiça Estadual, deduzindo-se a pontuação deste critério da pontuação máxima.

1.5 Consumo eficiente de copos descartáveis

1.5.1 Requisito

Reduzir a quantidade de copos descartáveis, usualmente utilizados para consumo de água e café.

1.5.2 Pontuação

- a) Redução de até 5% da quantidade de copos descartáveis em relação a 2022: 10 pontos;
- b) Redução de mais de 5% a 10% quantidade de copos descartáveis em relação a 2022: 15 pontos;
- c) Redução de mais de 10% quantidade de copos descartáveis em relação a 2022: 20 pontos;

1.5.3 Comprovação

Com base nos dados levantados pela SEALM

1.5.4 Forma de cálculo

X = Quantidade de copos descartáveis solicitada em 2022 – Quantidade de copos descartáveis solicitada em 2026; se X menor que zero, não pontua; se X maior ou igual a zero, pontua.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

1.5.5 Pontuação máxima: 20 pontos

1.6 Prazos Administrativos

1.6.1 Requisito

Atender aos prazos administrativos relacionados a demandas externas feitas aos Cartórios.

1.6.2 Pontuação

Cumprimento de prazos administrativos de demandas externas feitas aos Cartórios pela COPEG, e CRE.

1.6.3 Comprovação

Com base nos dados encaminhados ao Comitê Gestor do Selo dos Cartórios Eleitorais (CGSCE).

1.6.4 Forma de cálculo

1.6.4.1 Demandas de informação ou execução feitas aos Cartórios Eleitorais pela COPEG

- a) Todas as demandas cumpridas no prazo estabelecido: recebe **25 pontos**;
- b) Cada demanda não cumprida no prazo estabelecido: perde 5 pontos.

1.6.4.2 Demandas de informação ou execução aos Cartórios Eleitorais pela CRE

- a) Todas as demandas cumpridas no prazo estabelecido: recebe **25 pontos**;
- b) Cada demanda não cumprida no prazo estabelecido: perde 5 pontos.

1.6.5 Pontuação máxima: 50 pontos

1.7 Locais de Votação Georreferenciados

1.7.1 Requisito

Proceder ao georreferenciamento dos locais de votação constantes do Sistema ELO

1.7.2 Pontuação

– Georreferenciamento em 100% dos locais de votação cadastrados no sistema ELO: recebe 50 pontos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

1.7.3 Comprovação

Com base nos dados cadastrados no Sistema ELO.

1.7.4 Pontuação máxima: 50 pontos

Obs.: Serão consideradas para o cálculo todos os locais de votação cadastrados no Sistema ELO, antes da agregação de locais e seções eleitorais das respectivas zonas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

2. Eixo Temático PRODUTIVIDADE (pontuação máxima: 360 pontos)

2.1 Meta 1 do CNJ

2.1.1 Requisito

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

2.1.2 Pontuação

Pontuação de 60 pontos para julgamento de 100% ou mais da quantidade de processos de conhecimento do que os autuados no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

2.1.3 Comprovação

Calculado e apurado pelo Painel de Estatística do CNJ ou, na impossibilidade deste, pelos dados apresentados nos painéis de BI's próprios do TRE/SE em 31/12/2026.

2.1.4 Forma de cálculo

Calcular-se-á de acordo com o parâmetro utilizado no Glossário de Metas do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2026.

2.1.5 Pontuação máxima: 60 pontos

Obs.: Se no Cartório Eleitoral não constar processo que se enquadre no requisito o Cartório receberá a pontuação máxima de 60 pontos.

2.2 Meta 2 do CNJ

2.2.1 Requisito

Identificar e julgar até 31/12/2026, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2024 e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2020) ou mais.

2.2.2 Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos períodos de referência.

2.2.3 Comprovação

Calculado e apurado pelo Painel de Estatística do CNJ ou, na impossibilidade deste,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

pelos dados apresentados nos painéis de BI's próprios do TRE/SE em 31/12/2026.

2.2.4 Forma de cálculo

Calcular-se-á de acordo com o parâmetro utilizado no Glossário de Metas do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2026.

2.2.5 Pontuação máxima: 60 pontos

Obs.: Se no Cartório Eleitoral não constar processo que se enquadre no requisito o Cartório receberá a pontuação máxima de 60 pontos.

2.3 Meta 4 do CNJ

2.3.1 Requisito

Identificar e julgar, até 31/12/2026, 70% dos processos referentes às eleições de 2024 e 100% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2025, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade

2.3.2 Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos períodos de referência.

2.3.3 Comprovação

Calculado e apurado pelo Painel de Estatística do CNJ ou, na impossibilidade deste, pelos dados apresentados nos painéis de BI's próprios do TRE/SE em 31/12/2026.

2.3.4 Forma de cálculo

Calcular-se-á de acordo com o parâmetro utilizado no Glossário de Metas do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2026.

2.3.5 Pontuação máxima: 60 pontos

Obs.: Se no Cartório Eleitoral não constar processo que se enquadre no requisito o Cartório receberá a pontuação máxima de 60 pontos.

2.4. Taxa de Congestionamento Líquida – TCL

2.4.1 Requisito

Reduzir a taxa de congestionamento líquida (TCL) em um ano, excluídos os processos de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

execução.

2.4.2 Pontuação

- a) TCL entre 35,01 e 40,00%: 20 pontos
- b) TCL entre 30,01 e 35,00%: 30 pontos
- c) TCL entre 25,01 e 30,00%: 40 pontos
- d) TCL abaixo de 25,00 %: 60 pontos

2.4.3 Comprovação

Calculado e apurado pelo Painel de Estatística do CNJ ou, na impossibilidade deste, pelos dados apresentados nos painéis de BI's próprios do TRE/SE em 31/12/2026.

2.4.4 Pontuação máxima: 60 pontos

Obs.: TCL acima de 40,00% não recebe pontuação.

2.5 Índice de Atendimento à Demanda – IAD

2.5.1 Requisito

Unidade judiciária com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, de forma a promover a redução do acervo processual.

2.5.2 Pontuação

IAD acima de 100% receberá 60 pontos.

2.5.3 Comprovação

Calculado e apurado pelo Painel de Estatística do CNJ ou, na impossibilidade deste, pelos dados apresentados nos painéis de BI's próprios do TRE/SE em 31/12/2026.

2.6 Tempo do Pendente Líquido – TPL

2.6.1 Requisito

Obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos

2.6.2 Pontuação

60 pontos para o 1º quartil e 30 pontos para o 2º quartil



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

2.6.3 Comprovação

Calculado e apurado pelo Painel de Estatística do CNJ ou, na impossibilidade deste, pelos dados apresentados nos painéis de BI's próprios do TRE/SE em 31/12/2026.

2.6.4 Pontuação máxima: 60 pontos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIRETORIA-GERAL

3. Eixo Temático AÇÕES VOLTADAS À SOCIEDADE (pontuação máxima: 160 pontos)

3.1 Ações de Promoção do Conhecimento do Processo Eleitoral

3.1.1 Requisito

Promover ações (presenciais ou não) que favoreçam a divulgação de informações sobre o processo eleitoral.

3.1.2 Pontuação

Dez pontos para cada ação executada até o limite de 40 pontos.

3.1.3 Comprovação

Com base em informação repassada pelos Cartórios ao Comitê Gestor do Selo dos Cartórios Eleitorais (CGSCE) através de formulário próprio ou por meio de relatórios com as ações executadas pelos cartórios.

3.1.4 Forma de cálculo

A cada ação considerada como executada recebe 10 pontos até o limite de 40 pontos.

3.1.5 Pontuação máxima: 40 pontos

Obs.: A mesma ação que for desenvolvida em mais de um município ou em mais de um povoado receberá a pontuação para cada execução.

3.2 Ações do Programa Eleitor do Futuro

3.2.1 Requisito

Executar atividades (presenciais ou não) do programa Eleitor do Futuro nas escolas da Zona Eleitoral.

3.2.2 Pontuação

Dez pontos para cada escola que receber a ação até o limite de 40 pontos.

3.2.3 Comprovação

Com base em informação repassada pelos Cartórios ao Comitê Gestor do Selo dos Cartórios Eleitorais (CGSCE) através de formulário próprio ou por meio de relatórios com as ações executadas pelos cartórios.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

3.2.4 Forma de cálculo

Recebe 10 pontos para cada escola que receber a ação até o máximo de 40 pontos.

3.2.5 Pontuação máxima: 40 pontos

Obs.: A ação deve ser desenvolvida pelo Cartório Eleitoral seguindo o roteiro definido pela EJESE para o Programa Eleitor do Futuro.

3.3 Ações do Programa Mesário Voluntário

3.3.1 Requisito

Executar ação (presencial ou não) de divulgação do programa Mesário Voluntário.

3.3.2 Pontuação

Serão atribuídos 10 pontos para cada ação de divulgação.

3.3.3 Comprovação

Com base em informação repassada pelos Cartórios ao Comitê Gestor do Selo dos Cartórios Eleitorais (CGSCE) através de formulário próprio ou por meio de relatórios com as ações executadas pelos cartórios.

3.3.4 Forma de cálculo

Recebe 10 pontos a cada ação executada até 40 pontos.

3.3.5 Pontuação máxima: 40 pontos

3.4 Acessibilidade e inclusão

3.4.1 Requisito

Percentual de crescimento do número de eleitoras(es) com deficiência (PCD) devidamente cadastrados no sistema ELO, mediante comparação entre os dados de 2025 e 2026, com a finalidade de monitorar a ampliação do registro e aprimorar a identificação desse público no cadastro eleitoral.

3.4.2 Pontuação:

Aumento do percentual de eleitoras(es) PCD cadastrados no ELO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

3.4.3 Comprovação:

Dados extraídos do portal do TSE ou da corregedoria do TRE-SE – Eleitorado com Deficiência.

3.4.4 Forma de cálculo:

$$\text{Cálculo} = \frac{PCD \text{ cadastrado em } 2026 - PCD \text{ cadastrado em } 2025}{PCD \text{ cadastrado em } 2025}$$

- a) Aumento de até 5% (cinco por cento) – 10 pontos.
- b) Aumento superior a 5% (cinco por cento) – 20 pontos.

3.4.5 Pontuação máxima: 20 pontos.

3.5 Solicitações do cidadão através da Ouvidoria Eleitoral

3.5.1 Requisito

Atender no prazo definido pela Ouvidoria as demandas dos cidadãos que forem encaminhadas aos Cartórios.

3.5.2 Pontuação

Resposta ao cidadão dentro do prazo: recebe 20 pontos.

3.5.3 Comprovação

Com base em informação repassada pela Ouvidoria ao Comitê Gestor do Selo dos Cartórios Eleitorais (CGSCE).

3.5.4 Forma de cálculo

- Se o Cartório receber demanda(s) do(s) cidadã(os) através da Ouvidoria e responder no prazo: recebe 20 pontos;
- Se o Cartório receber demanda(s) do(s) cidadã(os) através da Ouvidoria e não responder no prazo: não recebe a pontuação;
- Se o Cartório não receber nenhuma demanda do cidadão: recebe 20 pontos.

3.5.5 Pontuação máxima: 20 pontos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

4. Pontuações Máximas do Selo por Eixo Temático

4.1 Eixo Temático Gestão Cartorária: pontuação máxima: 200/160 pontos.

4.2 Eixo Temático Produtividade: pontuação máxima: 360 pontos.

4.3 Eixo Temático Ações Voltadas à Sociedade: pontuação máxima: 160 pontos.

Pontuação Máxima no Selo: 720/680 pontos

Obs.: Os cartórios da capital, bem como aqueles que possuem sede dentro dos prédios da Justiça Comum terão pontuação máxima reduzida em face das exclusões nos requisitos dos itens 1.3 e 1.4. Assim, para esses cartórios, a pontuação máxima será de 680 pontos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DIRETORIA-GERAL

5. Pontuações por Categoria de Premiação

5.1 Selo Excelência: ao Cartório que alcançar a maior pontuação acima de 95,01%.

5.2 Selo Diamante: pontuação acima de 90,00% até 95,00% dos pontos relativos.

5.3 Selo Ouro: pontuação acima de 70,00 até 90,00% dos pontos relativos.

5.4 Selo Prata: pontuação acima de 51 até 70,00% dos pontos relativos.

5.5 Abaixo de 51%: não recebe premiação